SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2875

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), lubrificantes e filtros.
Objeto da Publicação: Realinhamento de Preços dos combustíveis.
Processo Realinhamento nº 367/2022
Processo Licitação nº 004/2022.
Modalidade: Pregão SRP nº 004/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Interessado: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Licitante: Auto Posto Aeroporto II LTDA.
CNPJ/MF: 05.802.658/0002-11.
Valor da Gasolina Realinhado: R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).
Valor da Etanol Realinhado: R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.
Órgão Gestor do Registro de Preços: Diretor da Secretaria Geral da Câmara – Servidor Frederico de Araújo Pinto.

Jaraguá/GO, 27 de julho de 2022.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:6809196B

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 227

PORTARIA Nº 227/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 26 DE JULHO DE 2022.

"Revoga Portaria nº 221/22 de 05 de julho de 2022, e contém outras providências".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 221/22, de 05 de julho de 2022, a qual dispõe sobre concessão de férias ao Senhor **DIEGO LOPES GOULART,** lotado no Cargo de Analista Jurídico, no período de 11 a 30 de Julho de 2022 e de 14 a 23 de Setembro de 2022, relativas ao exercício 2020/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:426CD9A9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 228

PORTARIA Nº 228/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 02 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:11C8D897

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 229

PORTARIA Nº 229/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 02 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:79942264

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2022

Dispensa n°: 390/2022
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: GREGORY ADAD KRAVCHENKO, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.217/0001-09, localizada na AVENIDA TRANSBRASILIANA – CHACARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE – CHACARA 02 - CEP 74.675-855 – GOIÂNIA – GO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ELABORAÇÃO DE PAINEL FOTOGRÁFICO (FOTOGRAMETRIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARALINA-GO.

Valor: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Dotação: 03.20.04.122.302.2.132.33903905 FICHA 151 FONTE 100

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 01/08/2022 À 01/09/2022

Processo: 2752/2022

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:58C73664

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 229/22

DECRETO Nº 229/22 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra Irani Dimas Machado Marques, para o cargo de Secretaria Municipal de Promoção Social, de provimento em comissão e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Amaralina – Goiás,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Sra. **IRANI DIMAS MACHADO MARQUES,** brasileira, casada, portadora da CI nº 2.888.819 expedida pela DGPC/GO., e do CPF nº 548.837.331-49, nomeada para o provimento do cargo comissionado de Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Amaralina – Goiás, atribuindo-lhe a remuneração e as vantagens inerentes do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaralina, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:BE408604

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 230/22

DECRETO Nº 230/22 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Gestor do FMAS de Amaralina - Goiás e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amaralina,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a servidora **IRANI DIMAS MACHADO MARQUES,** brasileira, casada, portadora da CI nº 2.888.819 expedida pela DGPC/GO., e do CPF nº 548.837.331-49, nomeada, para, cumulativamente, desempenhar as atribuições de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:925BEDF3

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 213/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Declara a Dispensa de Licitação com Despesa com serviço de Aviso de publicações em Jornal O HOJE, avisos como licitação, aquisição, prestação de serviço, matérias, concursos e demais demanda e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com serviço de aviso de publicações em jornal o hoje de avisos como licitação, aquisição, prestação de serviço, matérias, concursos e demais demanda, despesa por estimativa até a data 31/12/2022;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a despesa com serviço de aviso de publicações em jornal o hoje de avisos como licitação, aquisição, prestação de serviço, matérias, concursos e demais demanda, despesa por estimativa até a data 31/12/2022, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para DESPESA COM SERVIÇO DE AVISO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL O HOJE DE, AVISOS COMO LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MATÉRIAS, CONCURSOS E DEMAIS DEMANDA, DESPESA POR ESTIMATIVA ATÉ A DATA 31/12/2022, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.241.367/0001-44,localizada na RUA 132A – SETOR SUL – Nº 124 - CEP 74.093-220 – GOIÂNIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.241.367/0001-44 para despesa com serviço de aviso de publicações em jornal o hoje de avisos como licitação, aquisição, prestação de serviço, matérias, concursos e demais demanda, despesa por estimativa até a data 31/12/2022, com recomendações de praxe ao setor competente para que
proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.241.367/0001-44**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:91E44531

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 16 de AGOSTO de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGISTA E MADEIREIRA**, para atender as demandas do município de Amaralina – GO. Conforme quantitativos e especificações do Edital, Processo n° 2398/2022.

Amaralina - GO, aos 02 de agosto de 2022.

WELLEY ALVES MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publique-se**.**

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:BBC32E44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 064

PORTARIA Nº 064/2022 APORÉ/GO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **ADÃO BERTOLDO DA SILVA**, CPF: 279.687.311-00, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para a cidade de **SELVÍRIA/MS,** conduzindo o veiculo SPIN, Placa PQG- 7203 com finalidade de levar as conselheiras Tutelares a serviço desta municipalidade, com saída no dia 03/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, o mesmo deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (02/08/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:F73D3A0F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 065

PORTARIA Nº 065/2022 APORÉ/GO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **Maria Abadia Lemes**, CPF: 556.308.711-53, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para **SELVÍRIA/MS**, para buscar crianças menores residente do município, com saída em 03/08/2022 e retorno para o mesmo dia, a mesma deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$: 43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (02/08/2022).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:65503208

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 066

PORTARIA Nº 066/2022 APORÉ/GO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ADELINA MARIANA DE JESUS ANDRADE**, CPF: 104.079.518-81, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselheira Tutelar**,** viajar para a cidade de **SELVÍRIA/MS,** com finalidade de buscar crianças menores residente do município, com saída no dia 03/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, a mesma deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (02/08/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:B918F4A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº610/2022

PORTARIA FMS Nº610/2022 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JALES SP E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 01/08/2022, e retorno previsto para o dia 02/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$746,07 (Setecentos e Quarenta e Seis reais e Sete centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R$480,07 (Quatrocentos e Oitenta reais e Sete centavos) e despesa com Travessia por Balsa R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Agosto do ano de 2022 (02/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6E0BE6E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº611/2022

PORTARIA FMS Nº611/2022 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde

– Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a Servidora Maria Dália Oviedo Silva para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica e pacientes para realização de consultas e exames, conduzindo o veiculo VOYAGE PLACA: PRM - 2921, com saída no dia: 02/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Agosto do ano de 2022 (02/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B8FA05C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº612/2022

PORTARIA FMS Nº612/2022 -02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 02/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (02/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:286C00F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº613/2022

PORTARIA FMS Nº613/2022 - 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 02/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (02/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EA51B69A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº614/2022

PORTARIA FMS Nº614/2022 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA – MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 02/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do Mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (02/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:150F41EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº615/2022

PORTARIA FMS Nº615/2022 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK1245 desta municipalidade com saída no dia: 02/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Agosto do ano de 2022 (02/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DDEE061F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 703/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 703/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 12691/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **CARLOS ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS,** em substituição ao Sr. Danilo Ivo Tigre, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CB2CE83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 704/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 704/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 12690/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **RENATA FLORES NASCIMENTO**, em substituição ao Sr. Dirceu Ribeiro Martins, a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4FB48E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 715/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 715/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 12692/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **MARCOS ANTONIO TOSTA PEREIRA**, em substituição ao Sr. Aristides Alves Gonçalves Junior, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:148EA990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE CRECHE

IVONE DE SOUSA E SOUSA
CRISTINA ZIMMERMANN FERREIRA

PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

ELISETE COSTA BAMBERG
THATIANE CABRAL GOULART CARRIJO

PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

JOHNSON ARAUJO REGO

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1E159FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 022/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U

Portaria n.º 022/SANEACÉU/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **PABLO OLIVEIRA CASTRO,** a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:325E72BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 023/SA/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 023/SA/2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II "b" da Lei Orgânica do Município, art. 81, II e art. 86 da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar ***averbação de 5.338 dias de tempo de contribuição correspondente*** **a 14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias** requerido pela servidora Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social correspondente a:

1557 dias, ou seja, 04 anos, 03 meses e 07 dias, prestado ao BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 08001010.1.00327/21-6;

1591 dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 11 dias, prestado ao BANCO SISTEMA S.A conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 08001010.1.00327/21-6;

2.190 dias, ou seja, 06, na condição de Executor Administrativo, prestado ao MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 08001010.1.00327/21-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FFC06BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 868/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 868/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.
R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **KELLY DALVA RAMOS DE SOUZA MELO**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES TERIN
Prefeito em Exercício Camargo

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:42A0378D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 705/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 705/GAB/2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **NADJA PIOVESANO,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:77D3514D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 706/GAB/2022

G A B I N E T E
Portaria nº 706/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **MARIANE BERTOLOZE PEREIRA DOS SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6F7AAF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 707/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 707/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **TATIANA TEODORO DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0BF97BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 708/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 708/GAB/2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **ELKIA COELHO RAMOS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7BC2371C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 709/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 709/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **DANÚBIA FERNANDES REGO,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:01267FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 710/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 710/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **LIRIO DA SILVA MIRANDA,** a ser lotado no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:50F5CE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 711/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 711/GAB/2022

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6AB35F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 712/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 712/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **JESSICA DA SILVA LIMA,** em substituição a Sra. Kemille Katrine Souza, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DC6B0D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 713/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 713/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **EDUARDO ZIMERMANN MARQUARDT,** em substituição ao Sr. Walter Rafael Vicente Bueno, a ser lotado na Secretaria de

Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C917CA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 714/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 714/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **KASTHENIA RODRIGUES BATISTA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:26C98004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 716/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 716/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **PATRICIA FERREIRA MARTINS,** em substituição a Sra. Vanessa de Sousa Dantas Silvino, a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DC5065D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 717/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 717/GAB/2022

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **LUANA BEZERRA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:49F99E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 718/GAB/2022

G A B I N E T E
Portaria nº 718/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **KARINE DA SILVA OLIVEIRA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4125B8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 719/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 719/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ANA PAULA DA SILVA LOPES,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:16855A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 720/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 720/GAB/2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **STHEFANNIA DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:037A0F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 721/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 721/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **ANDRESSA NICAELA OLIVEIRA ROSA E SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3B3EEFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 722/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 722/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o Sr. **HUGO GUILHERME BARBOSA SOUZA,** em substituição a Sra. Sueila Matias Souza Morais, a ser lotado no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:945D61D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA*
Nº CONTRATO:	103/2022
CNPJ:	16.979.364/0001-03
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, SENDO ESTAS: 01 (UMA) PONTE DE 08 (OITO) METROS DE CUMPRIMENTO SOBRE O CORREGO ALCANTILHADO E 01 (UMA) PONTE DE 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO SOBRE O CORREGO GRANDE, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	O valor do contrato é de R$ 348.553,12 (trezentos e quarenta e oito mil

	quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **02.13.26.782.1301.1.038.44.90.51 Ficha: 300, Fontes: 274, 474 – CONST. REFORMA DE PONTES – CIDE E OUTROS.**
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA	26/07/2022

C E R T I D Ã O
O Secretário Municipal de Transporte, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente

Diorama-GO, 26 de julho de 2022

VIRISSIMO ALVES COELHO
Secretaria de Transporte

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E5EF3CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 179/2022

Concede férias com 2/3 em pecúnia ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 423/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 2/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, ao Servidor: Adelmar Moreira Itacaramby, matricula nº 162, CPF 547.403.121-15, Cargo de Motorista I, lotado na Secretaria de Saúde referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, com inicio no dia 01/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DBCCC259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 180/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 136/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Elizangela Ocesina Ferreira, matricula nº 318, CPF 806.297.171-68,, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, com inicio no dia 01/08/2022 a 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E0661F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 181/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 32/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente**.**

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Lisxdhenis Cristovão Garcia, matricula nº 598, CPF 994.302.071-72, Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, com inicio no dia 01/08/2022 a 30/08/2022.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1F6BA797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 182/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 423/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Luciana Alves dos Santos Silva, matricula nº 236, CPF 922.300.591-49, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, com inicio no dia 01/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C0B5EF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 183/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 423/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Ediana Martins de Souza, matricula nº 386, CPF 028.325.711-31, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 05/02/2021 a 04/02/2022, com inicio no dia 01/08/2022 a 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AC9EC5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 184/2022

Concede férias com 2/3 em pecúnia a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 423/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 2/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, a Servidora: Mariza Tavares de Araújo, matricula nº 543 CPF 951.425.411-20, Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, com inicio no dia 01/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:96F1FD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 185/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 51-A/2022, pela Secretária Municipal de Assist. Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Marlene Augusta Cândida, matricula nº 527, CPF 894.881.991-72, Cargo de Conselheiro Tutelar dos Direito da Criança e Adolescentes, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir do dia 01/08/2022 a 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:02C7D000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 186/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 360/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Terezinha Maria dos Reis Silva, matricula nº 82, CPF 601.679.121-00, Cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 a 31/12/2020, com inicio no dia 01/08/2022 a 15/08/2022 (15 dias) e 17/10/2022 a 31/10/2022 (15 dias).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5AD92C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 187/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 344/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Silvia Dias Folador de Menezes Padilha, matricula nº 298, CPF 045.256.136-10, Cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022, com inicio no dia 25/072022 a 23/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de julho de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EAE07850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 188/2022

Concede férias com 1/2 em pecúnia a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 344/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 1/2 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022 à Servidora: Ueslene dos Reis Silva, matricula nº 242, CPF 941.725.521-53, Cargo de Auxiliar de Biblioteca, (concursada/designada) lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, com inicio no dia 15/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C39F62BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 189/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 347/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Uelton dos Reis Silva, matricula nº 602, CPF 940.903.001-34, Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022, com inicio no dia 01/08/2022 a 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6050057F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 190/2022

Concede férias com 2/3 em pecúnia ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 423/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 2/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, ao Servidor: Valdir Jose de Moura, matricula nº 392, CPF 775.069.011-53, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, com inicio no dia 01/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F98F9F0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DEESTRELA DO NORTE
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

Anulo com fundamento nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 com o objetivo Registro de preços paracontratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte – GO, conforme especificado no Termo de Referência, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Nos termos do despacho anexo aos autos do processo.

Estrela do Norte/GO, 11 de julho de 2022.

DIRLAINE DE FATIMA ROCHA GARCIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9B840B77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 371/2022

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO Processo: 347/2022. Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde Contratado: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ n° 36.271.505/0001-38. Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias a ser realizada exclusivamente por profissional cirurgião dentista, com atendimento presencial na UBS IV – Avenida Alfredo Nasser, lote 35, quadra 06, Setor Centro, no Município de Flores de Goiás, em horário de expediente, compreendido entre 07:30 h às 11:30 h e 13:30 h, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Valor total: R$ 330.720,00 (trezentos e trinta mil e setecentos e vinte reais) Recursos Orçamentários: Ficha: 360 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 - Fonte 114 Prazo de Vigência: (29/07/2022 à 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 506/2022 .
02 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:A6E8E510

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 78/2022 - SRP

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2022 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2022, menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0835ABD8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 788/2022

PORTARIA Nº 788, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3(Três) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor RALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA , inscrito no CPF nº 794.337.311-15, ocupante do cargo ASSESSOR DE SECRETARIA, para viagem a UMUARAMA-PR, nos dias 30/07, 31/07 e 01/08/2022, para tratar de demandas do município referente ao reboque de prancha.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 01 de Agosto de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:02FAC6E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 787/2022

PORTARIA Nº 787, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$ 500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 01 e 02/08/2022, para tratar de demandas do município junta à GOINFRA.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 01 de agosto de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:22306B3E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 669/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL DECRETO Nº 669/2022 aos 27 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido; D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). GEISE KELLY DA SILVA TELLES inscrito(a) no CPF nº 061.121.631-01 e portador(a) do RG nº 6906552 PC GO, matrícula nº 3706, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 30/07/2022 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:19B6EA02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 784/2022

PORTARIA Nº 784, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à servidora FERNANDA COSTA SPINDOLA, inscrita no CPF nº 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a FORMOSA-GO, no dia 12/07/2022, para entrega e retirada de Declaração de Óbito, entrega de ficha de animais peçonhentos, retirada de medicação de alto custo de insulina, caderneta do idoso, seringas e anticoncepcionais na Regional Entorno Norte.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:F5CF875B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 785/2022

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à servidora FERNANDA COSTA SPINDOLA, inscrita no CPF nº 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a FORMOSA-GO, no dia 26/07/2022, para retirada de testes rápidos de HIV, Hepatite C e Sífilis, medicamentos para Hanseníase, preservativo masculino e teste rápido para COVID-19 na Regional Entorno Norte.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:3364C7C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 786/2022

PORTARIA Nº 786, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, à servidora FERNANDA COSTA SPINDOLA, inscrita no CPF nº 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a GOIÂNIA-GO, nos dias 19 e 20/07/2022, para tratar de assuntos das Emendas Parlamentares e dos Projetos de Construção do Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e TR Consultoria.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:685406E6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 668/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 668/2022
Aos 27 de julho de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora Pública Municipal, Sra. CÉLIA APARECIDA DE PAULA, inscrita no CPF nº 034.915.768-57 e portadora do RG nº 117753804 SSP/SP, matrícula nº 8, concursada nesta municipalidade no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual requer a sua exoneração em razão da sua aposentadoria; D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADA a Servidora Pública Municipal, Sra. CÉLIA APARECIDA DE PAULA, inscrita no CPF nº 034.915.768-57 e portadora do RG nº 117753804 SSP/SP, matrícula nº 8, concursada nesta municipalidade no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 30/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:2E673B3C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 665/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 665/2022

Aos 27 de julho de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora Pública Municipal, Sra. HELLEN LOPES DE NOVAES, inscrita no CPF nº 006.378.811-09 e portadora do RG nº 2269084 SSP/DF, matrícula nº 2517, concursada nesta municipalidade no cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADA a Servidora Pública Municipal, Sra. HELLEN LOPES DE NOVAES, inscrita no CPF nº 006.378.811-09 e portadora do RG nº 2269084 SSP/DF, matrícula nº 2517, concursada nesta municipalidade no cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de julho de 2022

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:20A28404

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 667/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 667/2022

aos 27 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JULLIA ANNE GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº 054.951.241-11 e portador(a) do RG nº 6093455 PC/GO, matrícula nº 3814, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 30/07/2022 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:875C6673

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 666/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 666/2022

Aos 27 de julho de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora Pública Municipal, Sra. JANDIRA APARECIDA FERREIRA CARDOSO, inscrita no CPF nº 527.709.311-72 e portadora do RG nº 1301516 SSP/DF, matrícula nº 182, concursada nesta municipalidade no cargo de ASSISTENTE DE SALA DE AULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – quadro dos 25%, a qual requer a sua exoneração em razão da sua aposentadoria;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADA a Servidora Pública Municipal, Sra. JANDIRA APARECIDA FERREIRA CARDOSO, inscrita no CPF nº 527.709.311-72 e portadora do RG nº 1301516 SSP/DF, matrícula nº 182, concursada nesta municipalidade no cargo de ASSISTENTE DE SALA DE AULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – quadro dos 25%;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 30/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9BBC906C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 782/2022

PORTARIA Nº 782, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 150,00 à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a FORMOSA-GO, no dia 26/07/2022, para tratar de questões a respeito do automotivo da SEMED.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 28 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:78A46884

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 670/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 670/2022

aos 27 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JOSÉ RODRIGUES NETO inscrito(a) no CPF nº 028.402.461-98 e portador(a) do RG nº 528902 SPTC GO, matrícula nº 3706, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 30/07/2022 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A9208832

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 783/2022

PORTARIA Nº 783, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor RALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 794.337.311-15, ocupante do cargo ASSESSOR DE SECRETARIA, para viagem a UMUARAMA-PR, nos dias 28 e 29/07/2022, para tratar de demandas do município referente ao reboque de prancha.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 27 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:7012701B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 673/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 673/2022

ao 01 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSÉ RODRIGUES NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.402.461-981 e portador(a) do RG nº 528902 SPTC/GO, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.423,52 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de CULTURA JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:7EAEF8C1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 672/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 672/2022
aos 01 agosto de 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). TANIA MARA DA SILVA inscrito(a) no CPF nº 003.629.296-618 e portador(a) do RG nº22190087 PC MG, matrícula nº 3841, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 25%.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de agosto de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:92ED88F8

PODER EXECUTIVO
PROTARIA Nº 744/2022

PORTARIA Nº 744, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 150,00 á servidora FERNANDA COSTA SPINDOLA, inscrita no CPF nº 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a cidade de ALTO PARAÍSO-GO, no dia 08/06/2022, para participar da 5ª Reunião da Comissão Intergestores Regional - CIR Entorno Norte na Sede do Polo da UAB.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 28 de Junho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:0BCA9131

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 671/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 671/2022

aos 01 agosto de 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). RAQUEL SILVA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF nº 028.399.371-58 e portador(a) do RG nº 2804697 SSP DF, matrícula nº 3485, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de agosto de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6CEAB466

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 661/2022

DECRETO Nº 661/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.
"Dispõe sobre cancelamento de gratificação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos servidores que realmente faz jus a gratificação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação de 50%, concedida ao servidor: §1º GENILSON GOMES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 475.

Art. 2º - CONSIDERANDO o não cumprimento dos requisitos arts. 153 e 175 da Lei Municipal nº 418/1990. fica indeferido a gratificações informada acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), ao 01 dia do mês de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:32F6E9BB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de agosto de 2022 às 08:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2022, menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MALHARIA, CONFECÇÃO DE CAMISETAS, TOALHAS DE ROSTO E SERVIÇOS DE SERIGRAFIA/SILKSCREEN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital que está disponibilizado integralmente no site https://floresdegoias.go.gov.br.

Flores de Goiás – GO, 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:34ABC8ED

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 659/2022

DECRETO Nº 659/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de gratificação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos servidores que realmente faz jus a gratificação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação de 50%, concedida aos seguintes servidores:

§1º DIOMARA PEREIRA DIAS, MATRÍCULA Nº 2533
§2º JANAIR SOUZA VALVERDE, MATRÍCULA Nº 1396
§3º VIVIANE BARBOSA LEITE, MATRÍCULA Nº 887
§4º MARIVAN ALVES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 439

Art. 2º - CONSIDERANDO o não cumprimento dos requisitos arts. 153 e 175 da Lei Municipal nº 418/1990. fica indeferido as gratificações informadas acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), ao 01 dia do mês de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A64D4A09

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 660/2022

DECRETO Nº 660/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de gratificação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos servidores que realmente faz jus a gratificação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação de 30%, concedida ao servidor: §1º ZENIO JOSÉ SANTANA – MATRÍCULA - 274

Art. 2º - CONSIDERANDO o não cumprimento dos requisitos arts. 153 e 175 da Lei Municipal nº 418/1990. fica indeferido a gratificação informada acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), ao 01 dia do mês de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:D8825C68

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3544/2022
Contrante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: CONSULT MIDIA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 17.463.793/0001-88
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 176/2022 Objeto: Contratação dos serviços de Reconhecimento Facial, por período de 5 (cinco) meses que atenda a todos os alunos e funcionários das Escolas Municipais de Flores de Goias – GO, tendo em vista que este serviço é de extrema importância para a Busca Ativa Escolar. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Recursos Orçamentários: Ficha: 066 Dotação: 110.06.12.361.0043.2223.3.3.90.30 -101

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022, 02 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:48F5C983

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/2022
Processo: 3482/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: AGVAL COMÉRCIO DE MOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.459.021/0001-70 Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 177/2022 Objeto: Para aquisição de peças e a realização de
serviços no caminhão placa ONK – 0338 pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 8.957,42 (Oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 161 Dotação: 10.08.12.452.1015.2.242.3.3.90.30 -100 Ficha: 163 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 -100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022, 02 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4589CA48

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de agosto de 2022 às 14:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022, menor preço por item, visando AQUISIÇÃO DE CONTAINER 500 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS HÍDRICOS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:55793A4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: VICEENTE DE PAULO NUNES 39217132187
OBJETO: contratação da prestação de serviço de empresa especializada para irrigação no estádio Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Desporto e Lazer.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor **R$67.890,00(sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais)**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.27.811.720.2032.339039 FO 100 FICHA 276
10.27.811.720.2.032.339030 FO 100 FICHA 273
10.27.811.720.2.032.449052 FO 100 FICHA 279

DATA ASSINATURA: 02/08/2022
Dispensa: 225/2022
PROCESSO 6911/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:816D5E11

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 397/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispensa Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das estradas vicinais do distrito de Fiicolândia, no município de Mara Rosa - GO;
CONSIDERANDO que as máquinas e veículos que se encontram no distrito de Fiicolândia necessitam de reparos de borracharia, sendo ainda que o distrito de Fiicolândia fica a uma distância aproximadamente de 50 Km da sede do município de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.950/0001-67, sediada na Avenida Crixas, nº 05, Zona Rural, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ **3.875,00,** em favor da empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.099.950/0001-67,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.099.950/0001-67**, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC98A729

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº398/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de julho a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
SMA SERVICOS MEDICOS EIRELI	35.440.992/0001-52	HABILITADA	SILVIO MARQUES ANTUNES- Médico (a) ClínicoGeral (plantonista)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 02 DE AGOSTO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A5E35E0F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, torna-se público para conhecimento dos interessados a retificação do Edital n° 040/2022, com nova data de realização no **dia 16 de agosto de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022**, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA,** CONFORME PLANO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS E O MUNICÍPIO DE MARA ROSA. Conforme especificações do Edital, Processo n° 5684/2022.

Mara Rosa, aos 02 de agosto de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B119F746

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 16 de agosto de 2022, às 14:00h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros -GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 089/2022)**, tipo menor preço global, visando à Contratação de empresa para adequação as instalações de combate ao incêndio no Clube Dos Santos, conforme especificação no termo de referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A780B58F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 017/2022

Ata de Registro de Preços N°: 017/2022
Processo: 676/2022
Pregão Presencial: 017/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: SANTER MED COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 26.862.704/0001-67, Signatário: Procurador, Jhemmon Aillan Domingues Silva.
Objeto: O registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de manutenção de microscópios em todas as unidades da UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 017/2022, objeto do processo nº 676/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 32.999,9975 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D07382DD

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 021/2022

Ata de Registro de Preços N°: 021/2022
Processo: 594/2022
Pregão Presencial: 021/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.534.895/0001-23, Signatário: Sócio, Anderson Malafaia Frauches.
Objeto: Aquisição de materiais para uso do Departamento de Informática – DEINFO, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 021/2022, objeto do processo nº 594/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D587AFCF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 021/2022

Ata de Registro de Preços N°: 022/2022
Processo: 594/2022
Pregão Presencial: 021/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.658.192/0001-77, Signatária: Administradora não socia, Eliane Maria Tidre.
Objeto: Aquisição de materiais para uso do Departamento de Informática – DEINFO, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 021/2022, objeto do processo nº 594/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 15.662,50 (quinze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80226D33

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 021/2022

Ata de Registro de Preços N°: 023/2022
Processo: 594/2022
Pregão Presencial: 021/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 40.192.091/0001-29, Signatário: Sócio, Rogério Arantes Rodrigues.
Objeto: Aquisição de materiais para uso do Departamento de Informática – DEINFO, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 021/2022, objeto do processo nº 594/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 202.477,85 (duzentos e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE93BF63

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 024/2019

Termo de Apostilamento N°: 001/2022
Pregão Presencial: 024/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: MULTI CÓPIAS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.243.317/0001-75.

Objeto: Modificação unilateral do contratoregistrado e publicado através do Contrato nº 051 de 2019, por parte da Administração, visando a atualização da razão social da empresa.
Justificativa: Transformação de empresário individual em sociedade empresária limitada.
Ocorrência: Onde se lia no Contrato: "**CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA – ME [...]**", leia-se: "**CONTRATADA: MULTI COPIAS E CONSTRUCOES LTDA [...]**"
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 024/2019, objeto do processo nº 1153/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7051C2FB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2021

Aditivo Nº: 015/2022
Contrato N°: 019/2021
Processo N°: 852/2021
Processo do Termo Aditivo N°: 1042/2022
Pregão Presencial N°: 009/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: POSTO COQUEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.295.090/0001-74, Signatário: Sócio, Guilherme Carvalho de Castro.
Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços à contrato de aquisição de combustível tipo óleo diesel, com fornecimento contínuo e fracionado.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 009/2021, objeto do processo nº 852/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94. Com previsão na Cláusula Quinta do contrato primitivo, e nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor unitário (litro) do Item 2 - reajustado: passa-se ao valor de R$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos).
Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80B54A14

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 18 de agosto de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de lanches para eventos acadêmicos e administrativos realizados pela UNIFIMES em Mineiros-GO**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 03 de agosto de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4699EE5

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022037801
MODALIDADE: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LOCATÁRIO: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.694.100/0001-81.
LOCADORA: A empresa ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.644/0001-06.
OBJETO: Locação máquina de pintura meio-fio.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 09 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2011BF88

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 07 DE JULHO DE 2022

CONSIDERANDO que, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 6º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe que os municípios poderão elaborar normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como as normas e padrões federais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir a legislação ambiental, especialmente no que concerne aos procedimentos relativos à reparação de danos ambientais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA nº 429, de 28 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a metodologia de recuperação de áreas de preservação permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer exigências mínimas e nortear a elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para elaboração, análise, aprovação e acompanhamento da execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada– PRAD, para fins de cumprimento da legislação ambiental.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

- recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;
- restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;
- área degradada: aquela impossibilitada de retornar por uma trajetória natural a um ecossistema que se assemelhe ao estado inicial, dificilmente sendo restaurada, apenas recuperada;

- sistema agroflorestal - SAF: Sistema de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas perenes são manejadas em associação com plantas herbáceas, arbustivas, arbóreas, culturas agrícolas, e forrageiras, em uma mesma unidade de manejo, de acordo com arranjo espacial e temporal com diversidade de espécies (nativas e exóticas) e interações entre estes componentes;
- espécie exótica: qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica, como resultado de dispersão acidental ou intencional por atividades humanas;
- espécie problema: aquela que, sendo considerada nativa herbácea ou arbustiva, exceda o tamanho populacional desejável, interferindo negativamente no processo de recuperação do ecossistema, especialmente por produzir grande quantidade de biomassa, cobrindo o solo e não permitindo a entrada de luz para que outras espécies germinem e se desenvolvam;
- espécie invasora: aquela que, uma vez introduzida a partir de outros ambientes, se adapta e passa a reproduzir-se a ponto de ocupar o espaço de espécies nativas e produzir alterações nos processos ecológicos naturais, tendendo a tornar-se dominante após um período de tempo mais ou menos longo requerido para sua adaptação e cuja introdução ou dispersão ameace ecossistema, habitat ou espécies e cause impactos negativos ambientais, econômicos, sociais ou culturais;
- espécie nativa: espécie que apresenta suas populações naturais dentro dos limites de sua distribuição geográfica, participando de ecossistemas onde apresenta seus níveis de interação e controles demográficos;
- espécie ameaçada de extinção: aquela constante de listas oficiais de espécies em perigo de extinção, sendo sua sobrevivência incerta, caso os fatores que causam essa ameaça continuem atuando;
- resiliência: capacidade de um sistema suportar perturbações ambientais e retornar a sua tendência sucessional, mantendo sua estrutura e padrão geral de comportamento, enquanto sua condição de equilíbrio é modificada, sendo avaliada pelo tempo necessário para o sistema passar de uma fase para outra do processo sucessional, sendo quanto maior esse tempo, menor a resiliência;
- sucessão secundária: retorno espontâneo da vegetação nativa após supressão total ou parcial da cobertura vegetal do solo.

DA ELABORAÇÃO DO PRAD

Art. 3º. O PRAD deverá definir as medidas necessárias à recuperação ou restauração da área degradada, fundamentado nas características bióticas e abióticas da área e em conhecimentos secundários sobre o tipo de impacto causado, a resiliência da vegetação e a sucessão secundária.

Paragrafo único - O Termo de Referência (TR) constante no anexo I estabelecem diretrizes e orientações técnicas voltadas à apresentação do PRAD. A elaboração do PRAD será de atribuição do responsável pela recuperação/restauração.

Art. 4º. O PRAD deverá propor métodos e técnicas a serem empregados de acordo com as peculiaridades de cada área e do dano observado, incluindo medidas que assegurem a proteção das áreas degradadas ou perturbadas de quaisquer fatores que possam dificultar ou impedir o processo de recuperação/restauração, devendo ser utilizados, de forma isolada ou conjunta, preferencialmente aqueles de eficácia já comprovada, em especial a condução da regeneração natural de espécies nativas.

§ 1º. Deverá ser dada atenção especial à proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e, caso se façam necessárias, técnicas de controle da erosão deverão ser executadas.

§ 2º. O PRAD deverá apresentar embasamento teórico que contemple as variáveis ambientais e seu funcionamento similar ao dos ecossistemas da região.

Art. 5º. O PRAD, a ser elaborado de acordo com o Termo de Referência, deverá ser protocolizado na SEMMA Mineiros, acompanhado dos seguintes documentos:

- requerimento ambiental (modelo SEMMA);
- documentação de identificação do requerente;
- comprovante de endereço do requerente;
- cartão cnpj, contrato social de constituição/estatuto e similares com ultima alteração, se for pessoa juridica;
- documentação da propriedade ou posse, sendo, escritura, formal de partilha, ou caso seja posseiro, apresentar titulo de posse do IDAGO, INCRA ou Despacho de juizado de usucapiao, certidao atualizada em até 90 dias, em caso de espólio, apresentar certidão de óbito e termo de nomeação do inventariante. Obs.: A escritura deve ser acompanhada da certidão de breve relato emitida até 90 dias;
- documentação comprobatoria da averbação da reserva legal (se for o caso);
- plano de recuperação de áreas degradadas– PRAD;
- mapa da propriedade com informações georreferenciadas de todos os vértices das áreas do imóvel a se recuperar a fim de delimitar a(s) poligonal(is), utilizando o DATUM SIRGAS 2000;
- cadastro ambiental rural – CAR;

- cadastro tecnico de consultor ambiental – CTCA e anotação de responsabilidade técnica - ART, devidamente recolhida, do(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração do PRAD;

Art. 6º. A inexistência de regularidade da propriedade ou posse não impede a aprovação do PRAD conforme esta norma.

Art. 7º. Desde que tecnicamente justificado o PRAD poderá contemplar peculiaridades locais sem necessariamente atender todas as diretrizes e orientações técnicas constantes no Termo de Referência.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PRAD

Art. 8º. A análise e acompanhamento do PRAD, quando necessário dependerá:

§ 1º. Vistoriar a área, esta deverá ser feita por técnicos da SEMMA de Mineiros – GO;
§ 2º. Na análise e aprovação de PRAD deverá ser observado a atividade local, suas licenças e o CAR da área;
§ 3º A recuperação/restauração das áreas degradadas terão a elaboração do PRAD, bem como a execução destes, estarão condicionadas ao Auto de Infração e terão acompanhamento obrigatório da equipe da SEMMA – Mineiros – GO, de forma a garantir a integridade dos recursos que objetiva proteger;
§ 4º. A recuperação/restauração de áreas degradadas dentro de Reserva Legal ou Áreas de Proteção Permamente, deverá ser sempre tratada por PRAD.

Art. 9º. A SEMMA – Mineiros – GO, atraves de seus técnicos responsáveis pela análise e acompanhamento do PRAD, poderá solicitar adequações ou complementações no projeto ao proponente.

Art. 10. Depois de sanadas eventuais pendências apontadas pela análise técnica, caberá ao técnico responsavel manifestar-se conclusivamente quanto à aprovação do projeto e encaminhar o

processo ao chefe de departamento e/ou secretário(a) municipal para despacho final.

§ 1º A comunicação da aprovação do PRAD se dará por ofício ao interessado, quando enviado via postal com aviso de recebimento (AR);

§ 2º O Termo de Compromisso Ambiental (TCA) deverá ser assinado pelo secretário(a) municipal e pelo proprio interessado;

§ 3º Após assinado pelo interessado, o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) deverá ser protocolizado na SEMMA - Mineiros - GO.

§ 4º. O interessado terá até 60 (sessenta) dias de prazo, a contar da data do recebimento do Termo de Compromisso Ambiental, para dar início às atividades previstas no PRAD aprovado, observadas as condições sazonais da região.

Art. 11. Para os casos em que o PRAD for considerado desnecessário em virtude do avançado estágio de recuperação natural da área, sua cobrança poderá ser dispensada após vistoria realizada por técnicos da SEMMA, sendo assinado somente o Termo de Compromisso Ambiental.

Parágrafo único. Nestes casos excepcionais, poderá ser exigida a execução do PRAD em local diverso do inicialmente degradado, em área que necessite de recuperação localizada no interior da propriedade, poderá tambem, ser convertida em doação de mudas no quantitativo que foi originamente suprimido.

DA RECOMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Seção I
Da implantação

Art. 12. O método de recuperação ou restauração da vegetação deverá ser definido de acordo com as características bióticas e abióticas da área e conhecimentos secundários sobre o tipo de impacto causado, a resiliência da vegetação e a sucessão secundária. O método a ser utilizado deverá ser fundamentado na literatura vigente e justificado tecnicamente no PRAD. O PRAD deve prever ainda a possibilidade de alteração das técnicas definidas inicialmente caso estas não atinjam resultado satisfatório. Dentre as técnicas a serem utilizadas cita-se, por exemplo: plantio de espécies nativas por mudas ou semeadura direta; transposição de solo orgânico ou serrapilheira com propágulos; propagação vegetativa de espécies nativas; condução da regeneração natural.

§ 1º. A primeira ação para garantir a recuperação/restauração da área degradada deverá ser a proteção da área em relação a qualquer ação de degradação, como espécie invasora, gado, fogo, erosão, dentre outros;

§ 2º. Em áreas onde houve alteração ou remoção de solo, este deve ser recuperado e os processos erosivos contidos por obras de engenharia, se necessário, antes de qualquer outra intervenção;

§ 3º. Desde que justificado tecnicamente, pode-se considerar a possibilidade de implantação e ou manutenção de espécies exóticas não invasoras como forma de propiciar melhores condições para estabelecimento das espécies nativas. Após o estabelecimento das espécies nativas, as espécies exóticas devem ser eliminadas, ressalvadas as especificidades legais;

§ 4º. A utilização de insumos agrícolas como adubos químicos, herbicidas e formicidas deve ser restrito a situações em que a não utilização inviabilize as ações de recuperação/ restauração e quando não existirem outras alternativas. A necessidade da utilização de insumos agrícolas deverá ser justificada pelo responsável técnico e analisada pelo técnico (a) responsável da SEMMA – Mineiros/GO.

Art. 13. As espécies vegetais utilizadas nos métodos listados no Art. 12 deverão ser listadas e identificadas por família, nome científico, e respectivo nome vulgar.

Art. 14. Na propriedade ou posse do agricultor familiar, do empreendedor familiar rural ou dos povos e comunidades tradicionais, nas áreas que assim permitirem a legislação vigente, poderão ser utilizados como metodologia de recuperação Sistemas Agroflorestais - SAFs, possibilitando uso econômico de produtos, desde que devidamente justificado no PRAD.

Seção II
Do monitoramento, avaliação e desembargo da área

Art. 15. Durante a execução do PRAD o interessado apresentará a SEMMA – Mineiros/GO, anualmente, Relatório de Monitoramento, conforme modelo constante nos anexos, desta Instrução Normativa.

§ 1º. Os Relatórios de Monitoramento, a serem elaborados pelo responsável técnico do PRAD, poderão ser solicitados pela SEMMA – Mineiros/GO, caso a situação requeira, em intervalo menor que aquele estabelecido;

§ 2º. O sucesso da restauração será medido pelos seguintes parâmetros:

I - presença e diversidade de regeneração espontânea;
- aumento da cobertura do solo por espécies nativas;
- redução ou eliminação da cobertura de espécies exóticas invasoras.

§ 3º. Para a mensuração do sucesso da restauração/recuperação deverão ser monitoradas variáveis que mensurem quantitativamente os parâmetros de sucesso descritos acima, dados estes obtidos de forma amostral, tomados antes das atividades e a cada ação de monitoramento. Os métodos de monitoramento e as metas a serem atingidas para cada um dos parâmetros acima deverão estar indicadas no PRAD.

§ 4º. Para pequena propriedade ou posse de agricultura familiar ou empreendedor familiar rural ou dos povos e comunidades tradicionais, nas áreas que assim permitirem a legislação vigente, poderão ser dispensados os relatorios de monitoramento desde que devidamente justificado no PRAD.

Art. 16. A avaliação do PRAD deverá ser realizada até 04 (quatro) anos após a implantação do projeto, com a apresentação de Relatório de Monitoramento Final do PRAD, conforme modelo constante nos anexos desta Instrução Normativa, podendo ser prorrogado por igual período, caso o cronograma previsto para a execução ultrapasse este prazo, ou o objetivo geral não tenha sido atingido.

§ 1º. O Corpo Técnico da SEMMA, sempre que julgar necessário, e mediante ordem de serviço, poderá realizar vistorias com a finalidade de verificar o cumprimento do PRAD. Após constatação de irregularidades, o Corpo Técnico da SEMMA, deverá elaborar parecer tecnico e encaminhar ao Gabinete do Secretário (a) Municipal para devidas providencias.

§ 2º. Após a apresentação do Relatório de Monitoramento Final previsto para a área, deverá ser realizada uma vistoria pelo corpo técnico da SEMMA, manifestando conclusivamente sobre o término do projeto e o alcance de seus objetivos e metas.

§ 3º. Estando a área recuperada, esta deverá ser desembargada.

Art. 17. Fica o responsável técnico pela elaboração e execução do PRAD, obrigado a comunicar, por intermédio dos Relatórios de Monitoramento, conforme modelo anexo, desta Instrução Normativa, todas e quaisquer irregularidades e problemas verificados na área em processo de recuperação/restauração.

Art. 18. Eventuais alterações das atividades técnicas previstas no PRAD deverão ser encaminhadas a SEMMA, com antecedência

mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos excepcionais, com as devidas justificativas, para que sejam submetidas à análise técnica.

DA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E OUTRAS BENFEITORIAS

Art. 19. Para as edificações e outras benfeitorias como muros, aterros, entre outros, construídas irregularmente, cuja demolição tenha sido homologada por ato administrativo ou judicial, é necessária a adoção das seguintes medidas:

I - promover a demolição da edificação e demais benfeitorias; II - identificar e esgotar fossas sépticas e/ou sumidouros.

§ 1º. Os rejeitos das fossas sépticas e/ou sumidouros deverão ter o transporte e a destinação final realizado por empresa e em estação de tratamento devidamente licenciados.

§ 2º. O resíduo de construção civil deverá ser identificado conforme classificação da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, e sua destinação deverá se dar conforme estabelecido para cada classe.

§ 3º. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos definitivamente no local objeto da demolição, bem como em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei.

§ 4º. Após a demolição das edificações e benfeitorias, a recuperação da área deverá ser realizada conforme os termos da presente Instrução Normativa.

Art. 20. As medidas necessárias à demolição de edificações e outras benfeitorias, bem como a destinação que será dada aos resíduos, deverão ser detalhadas no PRAD apresentado.

DOS DEMAIS DANOS AMBIENTAIS A SEREM RECUPERADOS

Art. 21. Danos ambientais provenientes de fatores diversos à supressão ou impedimento de regeneração natural de vegetação e que não forem passíveis de reparação aos moldes citados anteriormente nessa instrução, também deverão preceder de PRAD, porém com metodologia e acompanhamento específicos a serem definidos após análise da SEMMA – Mineiros/GO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Caso os objetivos e metas propostos no PRAD não sejam alcançados, o projeto será reavaliado e adequações técnicas pertinentes deverão ser adotadas.

Art. 23. Todos os demais procedimentos adminstrativos, que se fizerem necessários e que não constam especificados nessa instrução normativa, deverão obedecer a Instrução Normativa N 001, de 09 de novembro de 2021, que estabelece o procedimento administrativo para a obtenção de Licença Ambiental no Município de Mineiros, definindo exigências sobre prazos e demais providências, que poderão ser adotadas.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros, 07 de Julho de 2022.

PRISCILA DE CARVALHO BUENO
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52F54B7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 742, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **CAMILA DE MELO OLIVEIRA**, brasileira, matrícula nº **5930**, inscrita no CPF nº 020.673.601-08, nomeada no cargo de FARMACÊUTICO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04123B33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 740, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2022036410**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo **CRISTIANO HERCOS LOPES CANÇADO**, inscrita no CPF nº 060.130.366-08, nomeada através do Decreto nº 622/2009, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B0584FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 741, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Exonera Servidor Comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) comissionado **FERNANDO COSTA LIMA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 236.208.201-63, nomeado através do Decreto nº 1095/2021 para ocupar o cargo de Superintendente de Desporto e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A95593D7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2022037476

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:
I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de um arquivo de aço com 04 gavetas, cinza, de pastas suspensas para sala de recursos humanos, para uso interno deste Instituto Previdenciário, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa AR RODRIGUES, com CNPJ nº 12.825.895/0001-82, no valor global de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), conforme processo administrativo nº 2022037476.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2022 – 28/07/2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69353CC5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00037, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis n º 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
REINALDO FRANCO DE CARVALHO E OUTROS	300.144.921-72	9459/00369/2022
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA Matrícula: 00005823 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018		

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFFE8729

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 610, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Altera ementa do Decreto Nº 2192/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições legais previstas na Constituição da República e especialmente na Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º A ementa doDecreto nº 2192, de 17 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Readapta a servidora Shirley Neves Almeida e dá outras providencias.".
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 02 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:356C8C75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELLI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **sob nº 07.508.571/0001-80**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. **OBJETO**, materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos, inseticidas e carro armazém para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 18/07/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022 **VALOR:** R$ 7.420,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0268.06.181.0012.2346-339030(100).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D7A50C40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.571/0001-30, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. **OBJETO**: materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos, inseticidas e carro armazém para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 18/07/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2022 **VALOR:** R$ **475,25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0268.06.181.0012.2346-339030(100).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A20CBA60

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 28.813.666/0001-88**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. **OBJETO**, materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos, inseticidas e carro armazém para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 18/07/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022 **VALOR:** R$ 2.199,66 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0268.06.181.0012.2346.339030(100).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:847D5E51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos laboratoriais por automação nos Laboratórios de Análises I e II do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 16/08/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 02 de agosto de 2022.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4000A43A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 156/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresas para aquisição de medicamentos e pás descartáveis para os equipamentos de Desfibriladores para suprir estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme demanda da Farmácia Pública Municipal e Complexo Hospitalar (UPA/HM).
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022011252.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: **PRO-REMEDIOS DISTRIBIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68**; **MATEKA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.865.545/0001-48; RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.484.451/0001-00; GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 07.928.753/0001-00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0001-21; BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.679.808/0001-35,** cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 40.629,88 (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais, oitenta e oito centavos),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 02 de agosto de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto N° 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EF4D9C99

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, com sede à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, através do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Drº João Alberto Vieira Rodrigues, expede 2º Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, publicado no dia 04 de abril de 2022, após haver a publicação da homologação do resultado final de Santa Helena de Goiás, solicita o comparecimento dos candidatos, conforme cronograma publicado no link https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecao/id=21 , no período de 08 a 24 de agosto de 2022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, para apresentarem a documentação exigida para a investidura no cargo, conforme previsto no Edital. A listagem dos candidatos aprovados está na ordem de classificação conforme a Homologação do resultado final.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CF1D9A45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de agosto de 2022, às 9 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO**

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme especificações, condições e exigências definidas no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo (Projeto Básico), no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta **Tomada de Preços nº 09/2022.**

São João d'Aliança/GO, 03 de agosto de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:CCF924AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de agosto de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 08/2022.**

SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, 03 DE AGOSTO DE 2022.
RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:D2DB6354

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2- 139/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: R DAS S PACIFICO-ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 139/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$31.666,65 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C17A12D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREGÃO PRESENCIAL- FORNECIMENTO PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- ABADIANIA-GO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTRAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS, PARA ATENDER O SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, PELO PERIODO DE 12 MESES, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR A PROPOSTA (ITENS) PELO IMAIL saaeabadianiacompras@hotmail.com, ou PELO TELEFONE 62-3343-1323, E TAMBÉM ENVIAR A PROPOSTA PREENCHIDA ATÉ A DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ AS 16:00 HORAS.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:FAFA565E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **CORUMBA TENDAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI LTDA,**inscrita no CNPJ nº **14.017.793/0001-66,**com proposta no valor global de R$ **419.400,00**(quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais) **KESIA N. FERREIRA SERVIÇOS E PRODUTOS,** inscrita no CNPJ nº 40.665.306/0001-81, com proposta no valor global de R$ 330.200,00 (trezentos e trinta mil e duzentos reais) **IMPACTUS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.889.903/0001-36, com proposta no valor global de R$ 249.750,00(duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) para **FORNECIMENTO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS**,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração E Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 02 de agosto de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:230AAC21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
CONTRATO Nº 232 2022

Contrato n.º 232/2022. Legalidade: Chamada Pública 001/2022 do Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 34.610,64. **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **RAYRA TATIELI DE QUEIROZ**. **Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:13209D3F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2022

Contrato n.º 230/2022. Licitação: Pregão Eletrônico 038/2022. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços administrativos de representação do Município no Departamento de Controle de Avaliação na cidade de Goiânia, para entrada de documentos referentes a demanda da Secretaria de Saúde de Acreúna pelo Sistema único de Saúde (SUS), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Vigência:** 29/07/2022 a 29/07/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.79 – MANUTENÇÃO DO FMS. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **HMLV SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA. Data**: 29/07/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6D499798

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n ° 037/2022, Processo n° 4.108/2022.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos utilitário do tipo van/minibus originais de fábrica.
VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 29/07/2023.
EMPRESA: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.767/0001-99, com sede na cidade de Anápolis - GO, CEP 75.124-826.
VALOR TOTAL: R$ 1.088.000,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:7080E3A0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATO Nº 237 2022

Contrato n.º 237/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: Contratação para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08 **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00 - Fonte 102; 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102/107; 10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 – Fonte 102/107. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratado**: **JOSÉ CARLOS SANTOS DE AZEVEDO**. **Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:4BBFF8A8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATO Nº 238 2022

Contrato n.º 238/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Motorista**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08 **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00 - Fonte 102; 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102/107; 10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 – Fonte 102/107. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratado**: **SILVINO JOSÉ DOS SANTOS FILHO. Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:5772CE3C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATO Nº 239 2022

Contrato n.º 239/2022. Legalidade: Processo Seletivo 001/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 398/2022, de 27/10/2021. **Objeto**: Contratação para exercer a função de **PSICÓLOGO**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 33.600,00 **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratado**: **DAIANE DE CÁSSIA SILVA. Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:B296252B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 235

Contrato n.º 235/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Apoio Administrativo, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04- Fonte 129/100 e 08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **SIMONE DIAS DE JESUS DA SILVA**. **Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS..

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:05FF4C5B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 236 2022

Contrato n.º 236/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de **Auxiliar de Apoio Administrativo**, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04- Fonte 129/100 e 08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **BRUNA DA SILVA BENGIVENGA**. **Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:9E0358FE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2022

Contrato n.º 231/2022. Licitação: Dispensa de Licitação, Lei n° 14.133/21, Art. 75, inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de câmeras de videomonitoramento instaladas no município de Acreúna e Distrito de Arantina para atender as necessidades da Polícia Militar, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 42.000,00. **Vigência:** 01/08/2022 a 01/08/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.02 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **C DA SILVA OLIVEIRA EMPIRE ENERGY. Data**: 01/08/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8376A84F

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 233 2022

Contrato n.º 233/2022. Legalidade: Chamada Pública 002/2022 do Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.554,00. **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **MARLENE FERNANDES CASTRO ELIAZAR**. **Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:7204D31A

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 234 2022

Contrato n.º 234/2022. Legalidade: Chamada Pública 002/2022 do Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.554,00. **Vigência:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GEORGE DE FRANCA FABRICIO**. **Data**: 01/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:28F29763

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n ° 021/2022, Processo n° 2.393/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, por intermédio da SMECEL.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de esvaziamento de fossas sépticas e Transporte De Resíduos Coletados para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino
VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023.
EMPRESA: FAUSTO ALVES DO PRADO 57403422104, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.116.604/0001-02, com sede em Acreúna-GO, CEP 75960-000.
VALOR TOTAL: R$ 31.680,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária de Educação

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:F66FB724

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 007/2022

CONVOCAÇÃO

O Gestor do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2022, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Comprovante de escolaridade na área pretendida, conforme as vagas descritas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/2022.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;

k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.

CANDIDATOS	*CARGO*
Adriana Calixto Moura de Oliveira	Visitador
Maria Aparecida Avelino da Silva	Visitador

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, até a data de 08 de agosto de 2022, em horário de expediente (07:30 às 11:00 horas das 13:00 às 17:30 horas), para início imediato de suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 02 de agosto de 2022.

APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2F64D646

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 014

CONVOCAÇÃO

O Gestor do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2021, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Comprovante de escolaridade na área pretendida, conforme as vagas descritas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/20121, se for o caso;
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para o cargo de Assistente Social.

CANDIDATO	*CARGO*
Angelita Ferreira Cardoso Gomes	Orientador - SCFV
Keyla Lana Silva	Educador - SCFV

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, até a data de 08 de agosto de 2022, em horário de expediente (07:30 às11:00 horas das 13:00 às 17:30 horas), para início imediato das atividades em suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4B5E21F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DECRETO 261/2022

DECRETO Nº. 261/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Bairro Eurípedes Antônio de Freitas no Município de Bom Jesus-GO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com as disposições da Lei Orgânica deste Município;
Considerando, atendimento a Consolidação dos Atos normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em especial aos Artigo 763 e seguintes.
Considerando, o Parecer Técnico favorável do Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aprovado o loteamento, denominado Bairro Eurípedes Antônio de Freitas no Município de Bom Jesus-GO, com 29 (vinte e nove) quadras, 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes mistos (residencial e comercial), áreas verdes, institucionais e logradouros públicos.

I - Os mapas, projetos, plantas e memoriais descritivos e outros documentos pertinentes, que desde já passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O loteamento denominado Bairro Eurípedes Antônio de Freitas é de propriedade do Município de Bom Jesus-GO.

Art. 3º - O registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus – GO, deve ser procedido em um prazo de até 180 (cento e oitenta dias), por se tratar de Loteamento de Interesse Público e Social, dispensado a garantia nos termos do artigo 53-A, Parágrafo Único da Lei Federal nº6.766/1979.

Art. 4º - O loteamento residencial e comercial obteve Licença Ambiental Única nº 20221372 através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS – GO, aos 02 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:6112D3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 022/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;
o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 02 de agosto de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daiana Coelho Marques Oliveira	62º
Marcela de Oliveira Rodrigues	63º
Ana Gabriela Menezes Ribeiro	64º
Pauliany Souza e Silva	65º

CARGO: PROFESSOR (PEDAGOGIA) P II – NÍVEL II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nilza Alves da Paixão	33º
Hiana Rosa dos Santos Andrade	34º
Sandra Aparecida de Souza	35º

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:12DB9ECF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **aquisição de bomba de poço artesiano e painel de controle e instalação,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **08 de agosto de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 02/08/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:987C143C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Extrato
*O Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO, torna público que realizará, **pregão eletrônico nº 012/2022**, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registro de preço para futura e eventual aquisição de material hospitalar destinados ao Hospital Municipal, Vigilância Epidemiológica e PSF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades**, no dia **16/08/2022 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-99219-4683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com.*

Jandaia, 02/08/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7724DE25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2406 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPARIAS HOSPITALARES E UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL LAUDELINO BUENO DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

CONFECÇÃO DE ROUPARIAS HOSPITALARES e UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL LAUDELINO BUENO DA SILVA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/08/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de

Goiás-GO, 03 de agosto de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DFD7D717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2355 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/08/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 03 de agosto de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ACB7445B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2789 AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME PARA OS PROFISSIONAIS LOTADOS NA CRECHE MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME PARA OS PROFISSIONAIS LOTADOS NA CRECHE MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/08/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 03 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6F320145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de elétricos visando atender a Secretaria Municipal de Administração

Data: 16 de agosto de 2022, às 08h:30min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E93458F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 011/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 013/2022 que seria realizado **no dia 03/08/2022** às **09h00min fica prorrogado para o dia 17/08/2022 no mesmo horário e local**.

Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Porteirão, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:3ADEB96A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 332/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 332/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de aquisição de material de expediente (material de expediente (Pasta AZ, TM. Oficio, LL, Tigrado), para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de aquisição de material de expediente (Pasta AZ, TM. Oficio, LL, Tigrado), para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), conforme Processo Administrativo de n. 332/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00**, Ficha: **259**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 02 de agosto de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:12C27C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 692/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 692/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (Professora Celma Pereira Borges), da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (Professora Celma Pereira Borges),

conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 692/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **24**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AA8CCB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1747/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1747/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.019,15 (dez mil, dezenove reais e quinze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1747/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 932,75 (novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor de R$ 2.196,16 (dois mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 1.064,00 (um mil, sessenta e quatro reais), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 2.916,24 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.684.331/0001-20, estabelecida na Avenida BR-14, S/n, Quadra 40, Lote 003, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-096, no valor de R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação,

apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0B090231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1748/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1748/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material Hospitalar para atender as necessidades de pacientes do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição material hospitalar, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.896,47 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1748/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.634.227/0001-91, estabelecida na Rua 205 n.371, qd. 90, lt. 11, setor Coimbra, Goiânia-Go, CEP: 74.530-030, no valor de R$ 1.300,05 (um mil, trezentos reais e cinco centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 864,02 (oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), **DISPOMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av. Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, s/n., Quadra 39, Lote 03, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090, no valor de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos

do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C32099EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1759/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1759/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 987,60(novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1759/2022.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:99F3C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1029/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1029/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de manutenção

de veículo oficial, PEGEOUT, placa PRR-8619, Secretaria Municipal de Saúde.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção de veículos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção de veículo oficial, PEGEOUT, placa PRR-8619, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1029/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0F249AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1412/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1412/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de manutenção de veículo oficial, GOL, placa PRR-6428, Secretaria Municipal de Saúde.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção de veículos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção de veículo oficial, GOL, placa PRR-6428, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 83,00 (oitenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1412/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1,

sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:329511C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1411/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1411/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de veículo oficial, GOL, placa PRR-6428, Secretaria Municipal de Saúde.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material de manutenção de veículos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de manutenção de veículo oficial, GOL, placa PRR-6428, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1411/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:607F50DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1068/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1068/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de veículo oficial, PEGEOUT, placa PRR-8619, Secretaria Municipal de Saúde.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material de manutenção de veículos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de manutenção de veículo oficial, PEGEOUT, placa PRR-8619, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1068/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:140C2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1837/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1837/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de aviso Edital de Pregão Presencial n. 17/2022(Aquisição de Medicamentos), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*)." Secretaria Municipal de Saúde.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de publicação de aviso de abertura do Pregão Presencial n. 17/2022 (Aquisição de Medicamentos), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1837/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 27 de julho de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F27C580F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 397/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo renovação de prazo e valor do contrato nº 397/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado) e medicamentos vencidos, produzidos pelos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde – FMS e de outros locais por ela autorizados, oriundos dos serviços de saúde, dentro das normas ambientais, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis – GO. Contratado: BMC AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.377.048/0001-49. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 21 de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7FA7CB09

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CORRETO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CORRETO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M M da Costa Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.527/0001-37**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 17,90 para o item nº 22 e valor unitário de R$ 6,50 para o item nº 67 MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 02 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DD52194C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CORRETO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CORRETO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa **M M da Costa Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.527/0001-37. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,90 para o item nº 57, valor unitário de R$ 11,13 para o item nº 84 e valor unitário de R$ 3,52 para o item nº 88. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 02 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4AD41E1F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 58555/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 128/2022 no processo administrativo nº 58555/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização da 1ª Festa Literária de Quirinópolis - Goiás, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o contrato nº 257/2022 do Poder Executivo no valor total de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 11.703.490/0001-09, sediada em Brasília - DF. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 28 de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F7E98375

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de agosto de 2022, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e aparelhos fisioterapêuticos para atender as necessidades dos paciente do Hospital Municipal de Quirinópolis "Antônio Martins da Costa", sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 104/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F8BD026A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

Pregão Presencial 033/2022. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **ARAGUAIA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.083/0001-42**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 430,00 para o item nº 35. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 02 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C16D770B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial nº 057/2022, tendo por objeto à Contratação de empresa especializada ou profissional na área de serviço de engenharia, para elaboração de projeto e demais documentos técnicos que tem como objetivo a reforma e ampliação de um prédio anexo ao Hospital Municipal, para futura instalação do Centro de Especialidades Medicas do município

de Quirinópolis, localizado na Rua Prof. Glicério da Cunha com Av. José Quintiliano Leão, fundos com a Av. Ver. Júlio Borges, Centro, Quirinópolis - GO, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **VERC CONSTRUÇAO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.912.336/0001-84, Contrato: nº 545/2022 no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F48AE362

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE RETIFICAÇÃO 439/2022

DECRETO SRH Nº 439, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Corrige erro material do Decreto 433 de 01 de agosto de 2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material no Decreto 433 de 01 de agosto de 2022

DECRETA:
Art. 1° - Fica retificado o Decreto de nº 433 de 01 de agosto de 2022, referente a exoneração da Senhora **JUSSANE PEREIRA DIAS**, de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "JUSSANE ALVES PEREIRA".

- Leia-se: "JUSSANE PEREIRA DIAS".

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7CB460B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 438/2022

DECRETO SRH N° 438, 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MILIENE CHAVES DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 808.021.251-15, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C4869EA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MILIENE CHAVES DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MILIENE CHAVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 808.021.251-15, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 438/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

MILIENE CHAVES DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:54BCD43B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 437/2022

DECRETO N° 437/2022 Quirinópolis, 01 de agosto de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MILIENE CHAVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0407D1B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 440/2022

DECRETO SRH N°440/2022 Quirinópolis, 01 de agosto de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **FLAVIA THAYZZA BAILAO LEMOS**, **CPF: 014.004.541-40**, ocupante do cargo de **CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**, do (a) **Secretaria Municipal de Educação, cultura desporto e lazer, para a Poder Executivo, Secretaria de Industria Comercio e Turismo.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31D97E14

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 396/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.396/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **ELIZANIA DA SILVA BARBOSA,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 7225695, PC/GO, com CPF sob o n. 705.161.751-65, PIS/PASEP sob o n. 212.00910.18-6, residente e domiciliada à Rua 08, nº 53, Vila Camponesa, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **02 de agosto de 2022** à **01 de agosto de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **02 de agosto de 2022.**

ELIZANIA DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª -
2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:53422B29

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 316/2022

PORTARIA SRH N° 316/2022 Quirinópolis, 01 de agosto de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Priscilla Moura Alves	Escriturário	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 20 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:027A90F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 317/2022

PORTARIA SRH N° 317/2022 Quirinópolis, 01 de agosto de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Maria Aparecida de Jesus	Gari	D	I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A0F2A783

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 100/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º100/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Vanessa Rosa Rodrigues, brasileiro (a), Divorciada, Profissional de Apoio, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rodrigues, nº 02, Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4241318 PC/GO, e do CPF: 007.739.871-85,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°100/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de agosto de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª -_____ 2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8221CFB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 101/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º101/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Iracilda Divina da Silva, brasileiro (a), Solteiro, Profissional de Apoio, residente e domiciliado à Rua Jose Vicente de Paula, nº 708, Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5407307 SPTC/GO, e do CPF: 529.744.996-00,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°101/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de agosto de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA55E803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022038035

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5		3354 - CANULA DE GUEDELL N. 03			10.0000	UNIDADE	R$ 2,4894	R$ 24,89
6		15061 - CATETER NASAL TIPO OCULOS DESC. INFANTIL	MEDICAMENTOS		100.0000	UNIDADE	R$ 1,3258	R$ 132,58
8		20809 - FIO CAT GUT CROMADO N 3.0 CX C/ 24 UNID.			5.0000	CAIXA	R$ 94,0800	R$ 470,40
9		56444 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG. 3.0			5.0000	CAIXA	R$ 114,1050	R$ 570,52
10		53521 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 2.0			10.0000	CAIXA	R$ 44,3520	R$ 443,52
11		47556 - FIO MONONYLON N° 3,0 - AGULHADO C/ 24 UNID. CX			10.0000	CAIXA	R$ 47,4298	R$ 474,29
14		62183 - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL			50.0000	UNIDADE	R$ 10,4193	R$ 520,96
16		34901 - TUBO TRAQUEAL SEM BALAO Nº 2,5			10.0000	UNIDADE	R$ 2,7625	R$ 27,62
18		62236 - SUPORTE PARA CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 LTS			5.0000	UNIDADE	R$ 25,6118	R$ 128,05
21		34903 - TUBO TRAQUEAL SEM BALAO Nº 3,5			10.0000	UNIDADE	R$ 2,8622	R$ 28,62
22		16482 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4 S/BALAO			10.0000	UNIDADE	R$ 2,6180	R$ 26,18
23		20796 - APARELHO DE BARBEAR DESC. C/ LAMINA			500.0000	UNIDADE	R$ 0,7320	R$ 366,00
25		68283 - KIT PAPANICOLAU TAM GRANDE			500.0000	UNIDADE	R$ 2,9568	R$ 1.478,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.692,03
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		17251 - ATADURA CREPON 10 CMX1,25 METROS PCT 12 ROLO			420.0000	UNIDADE	R$ 14,6900	R$ 6.169,80
3		58635 - ATADURA RAYON 7,5CM 500CM EMBALAGEM INDIVIDUAL			50.0000	UNIDADE	R$ 4,7758	R$ 238,79
7		70739 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 20X20			300.0000	UNIDADE	R$ 34,2765	R$ 10.282,95
12		53524 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 2.0			10.0000	CAIXA	R$ 37,8000	R$ 378,00
13		65640 - FIXADOR DE CÂNULA ADULTO			20.0000	UNIDADE	R$ 7,5400	R$ 150,80
15		71260 - SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 COM BALÃO			10.0000	UNIDADE	R$ 4,5000	R$ 45,00
17		15074 - SONDA NASOG LONGA N.08			20.0000	UNIDADE	R$ 0,6600	R$ 13,20
19		65746 - TORNEIRINHA 3 VIAS			1000.0000	UNIDADE	R$ 0,8980	R$ 898,00
20		62249 - HIDROGEL COM ALGINATO 85G			200.0000	UNIDADE	R$ 39,5000	R$ 7.900,00
24		18383 - FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 MT			500.0000	UNIDADE	R$ 5,3700	R$ 2.685,00
26		68284 - KIT PAPANICOLAU TAM MÉDIO			1000.0000	UNIDADE	R$ 1,9890	R$ 1.989,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 30.750,54
RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2		17252 - ATADURA CREPON 15 CM X 1,25 MT PCT 12 ROLO			420.0000	UNIDADE	R$ 21,9800	R$ 9.231,60
4		2865 - CAMPO OPERATORIO 23 X 25 C/50			50.0000	UNIDADE	R$ 56,5700	R$ 2.828,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 12.060,10
TOTAL GERAL:								R$ 47.502,67

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/07/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF3F2314

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022038220

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES DIABETICOS INSULINIZADOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		58662 - MICROLANCETAS/LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			500.0000	UNIDADE	R$ 16,5540	R$ 8.277,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 8.277,00	

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		21891 - TIRA PARA GLICEMIA CX C/ 50			2000.0000	UNIDADE	R$ 23,0000	R$ 46.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 46.000,00	
TOTAL GERAL:							R$ 54.277,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/07/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:602EA692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022038173

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICPAL E UPA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO ESTADO PARA MATERIAL DE CONSUMO. (CONTA: 71125-5).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		68273 - FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML			5000.0000	UNIDADE	R$ 1,0886	R$ 5.443,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.443,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		46802 - SERINGA 20 ML 65676 - PAPEL LENÇOL			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,5850	R$ 11.700,00
2		70X50 BRANCO LUXO			1000.0000	UNIDADE	R$ 13,2338	R$ 13.233,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$24.933,80
TOTAL GERAL:								R$ 30.376,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/07/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBC3302D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022037987

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO INSULINA TRESIBA PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DO ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.277.955/0007-40 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64335 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML FLEX TOUCH CANETA			30.0000	UNIDADE	R$ 115,8300	R$ 3.474,90
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 3.474,90	
TOTAL GERAL:							R$ 3.474,90	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/07/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70A42051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022037467

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.402.099/0001-65 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		64532 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% -10ML			200.0000	AMPOLA	R$ 7,6818	R$ 1.536,36
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.536,36

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AV BARAO DO RIO BRANCO, QD. 41, LT 11 Bairro SETOR JARDIM LUZ, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67283 - DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJETÁVEL 10ML			200.0000	UNIDADE	R$ 3,8000	R$ 760,00
2		67294 - FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL. INJETÁVEL			2000.0000	UNIDADE	R$ 2,0500	R$ 4.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.860,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.396,36

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/07/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98E7DBAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022038418

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL COM CLOREXIDINA PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDLINN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.695.637/0001-01 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68238 - CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA			150.0000	UNIDADE	R$ 170,0000	R$ 25.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 25.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 25.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/07/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B233BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022037719

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		36778 - ACIDO VALPROICO 250 MG			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,3224	R$ 644,80
3		67258 - ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML 100ML XAROPE			100.0000	FRASCO	R$ 6,3168	R$ 631,68
4		53867 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,2688	R$ 2.688,00
5		55923 - CARBONATO DE LITIO 450 LIBERACAO CONTROLADA			8000.0000	UNIDADE	R$ 1,8367	R$ 14.693,60
6		67274 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML			200.0000	FRASCO	R$ 3,2256	R$ 645,12
7		53880 - CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO			8000.0000	UNIDADE	R$ 0,0605	R$ 484,00
10		54843 - RISPERIDONA 2MG			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,1077	R$ 1.077,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 20.864,20

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		54832 - ACIDO VALPROICO 500 MG			15000.0000	UNIDADE	R$ 0,4500	R$ 6.750,00
11		57914 - SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO			15000.0000	UNIDADE	R$ 0,1360	R$ 2.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.790,00
TOTAL GERAL:								R$ 29.654,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/07/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8FFAB0BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022037545

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO VICTOZA (LIRAGLUTIDA) PARA PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45 estabelecida na A ADE CONJUNTO 28 Bairro AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66721 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML			30.0000	UNIDADE	R$ 235,3100	R$ 7.059,30
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.059,30
TOTAL GERAL:								R$ 7.059,30

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/08/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3B66801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022038341

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE CONSUMIVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DE PAI/PAM PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.140.256/0001-01 estabelecida na RUA C 155 Bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67954 - CATETER ARTERIAL FEMORAL			20.0000	UNIDADE	R$ 130,0000	R$ 2.600,00
2		67953 - CATETER ARTERIAL RADIAL 20GAX8CM			20.0000	UNIDADE	R$ 130,0000	R$ 2.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.200,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.200,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/08/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD731763

